



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área requisitante:

Divisão de Orçamentos e Finanças - DIORF

Descrição sucinta do objeto:

Curso de aditivos e reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia: incluindo reajustes e repactuação

2. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE:

A participação da servidora do CETENE/MCTI no curso de aditivos e reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia: incluindo reajustes e repactuação é estratégica, pois será abordada a realização de alterações contratuais visando proporcionar maior segurança jurídica na celebração de termos de aditamentos contratuais. Busca-se capacitar os agentes na produção de justificativas mais robustas com vistas a celebração de aditivos.

Nesse aspecto, a fiscalização de obras públicas apresenta algumas particularidades, pois esses objetos possuem um componente dinâmico e incerto, envolvendo alterações de projeto, de cronograma, de condições contratuais e da forma de execução ou pagamento, o que pode implicar em controvérsias quanto ao custo ou prazo de conclusão da obra.

O empreiteiro recorre com frequência à apresentação de pleitos para que o contrato seja aditado de modo a incluir no seu objeto determinados serviços adicionais, ou ainda, para que o cronograma da obra seja prorrogado para contemplar serviços adicionais ou atrasos. Outras ocorrências durante a execução contratual, tais como greves, erros/omissões nos orçamentos, eventos climáticos, alterações tributárias, atrasos de pagamento por parte do contratante, paralisações dos trabalhos, atrasos em desapropriações e licenças, dissídios coletivos, reajustes de preços de materiais e insumos também são fonte de discussões entre as partes, seja em pleitos solicitando reequilíbrio econômico-financeiro, ou em pedidos para prorrogação do prazo de execução contratual.

Por outro lado, as fiscalizações de obra realizadas pelo Tribunal de Contas da União apontam que a celebração de aditivos irregulares ou injustificados estão entre as irregularidades mais recorrentes enfrentadas.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

nº Item	Descrição	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Curso de aditivos e reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia: incluindo reajustes e repactuação	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00

4. RESPONSÁVEIS

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função
1	039.604.504-94	ELCIR TRINDADE VERO	Chefe do Serviço de Pessoal
2	025.880.064-00	ÉRICA MONTEIRO LADISLAU	Chefe da Divisão de Orçamentos e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Elcir Trindade Vero, Chefe do Serviço de Pessoal**, em 02/04/2025, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12733255** e o código CRC **34FD5D2D**.